FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EDIT FFLCH/FLO Nº 016/2015

Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para Docente por prazo determinado

- O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas de **25/09/2015 a 05/10/2015**, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por tempo determinado (temporário), como Professor Contratado (Nível III), recebendo o salário de R\$1.741,99 (Maio/2015), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Letras Orientais, área de Língua e Literatura Coreana. A contratação visa a atender as necessidades didáticas das disciplinas de graduação.
- 1. Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.
- 2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH (prédio da Administração Rua do Lago, nº 717 Sala 107 Cidade Universitária), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, devendo o candidato apresentar:
- I cópia da cédula de identidade (RG/RNE);
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- § 1º A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.
- § 2º Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função:
- atender as necessidades didáticas das disciplinas de graduação da área de Língua e Literatura Coreana.
- A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:
- I prova didática (Peso 5);
- II prova escrita (Peso 5);
- 5. A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:
- I a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;
- II a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;
- III o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- IV a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.
- **6.** A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- I A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e guatro horas antes do sorteio do ponto;
- II Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- III Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- IV As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;
- V A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;
- VI Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

INSCRIÇÕES ABERTAS DE: 25/09/2015 a 05/10/2015, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

- 7. As notas das provas do processo seletivo poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- **8.** Ao término das provas, cada candidato terá, de cada examinador, uma nota final, que será a média das notas por ele conferidas.
- **9.** A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate o examinador fará o desempate.
- 10. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima sete.
- **11.** O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer em data a ser definida pelo Departamento, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.
- 12. O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:
 - 1- Os fundamentos do hangul, o alfabeto coreano,
 - 2 Os processos fonológicos do coreano,
 - 3 A problemática da romanização,
 - 4 Verbos na língua coreana,
 - 5 O início da imigração coreana no Brasil,
 - 6 Os legados culturais da Dinastia Goryeo,
 - 7 Os legados do registro escrito da Dinastia Joseon,
 - 8 As mudanças culturais na passagem da Dinastia Goryeo para Joseon,
 - 9 A ópera popular pansori,
 - 10 Sijô, poesiacanto da Dinastia Joseon,
 - 11 O nascimento da poesia moderna coreana.
- O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.
- **14.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/07/2016** nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- **15.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- **16.** São condições de admissão:
- I Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- I Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.
- **17.** Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Serviço de Apoio Acadêmico, nos telefones 3091-4590 e 3091-4621, e-mails <u>apoioaca1fflch@usp.br</u> ou <u>apoioaca2fflch@usp.br</u>.